

Dispensa nº 042

Data 06/04/2017

SAAE Bandeirantes-MG

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 043/2017

DATA: 06/04/2017

PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Aquisição de material de manutenção e prestação de serviços nas Motocicletas do SAAE

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	042	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	06/04				
CPL	06/04				
Diretora	06/04				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					043/2017	
<input type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					06/04/2017	
Órgão Emitente			Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil	
Projeto Atividade			Elemento de Despesa		Valor Estimado	
17.512.0012.2.004			3390.39.00		R\$ 430,00	
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Manutenção e peças da motocicleta de placa HSH-3038	Un	01			
02	Manutenção e peças da motocicleta de placa HSH-9045	Un	01			
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE		
				06 de Abril de 2017		

Adalto Ramos de Souza
 Chefe Div. Adm. Financeiro

PROCOLO N.º 069
 Data: 24 / 04 / 2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 043
 Data: 06 / 04 / 2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Las N.º _____

RUBRICA _____

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das motocicletas de placas HSH-3038 e HSH-9045 , para atender as necessidades do setor operacional do SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º

Vendas N.º

RUBRICA

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **“Comprovante de Bloqueio de Dotação”** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta reais)

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
CRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almojarifada



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RUBRICA

PARECER N.º 045/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **043/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a de aquisição de material de manutenção e prestação de serviços nas Motocicletas do SAAE do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de aquisição de material de manutenção e prestação de serviços nas Motocicletas do SAAE do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 043/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

_____ RUBRICA

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

0



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, *“dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”*, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição de material de manutenção é R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) aceitável sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 10 de maio de 2017.

Jessica da Silva Viana
JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º

ÍTEM N.º

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das motocicletas de Placa HSH-3038 e HSH-9045, para atender as necessidades do setor Operacional do SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almoarifado

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 043/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 043/2017

DISPENSA: 042/2017

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das motocicletas de placa HSH-3038 e HSH-9045, para atender as necessidades do Setor Operacional do SAAE

FIRMA I : Floriano Alves Machado MEI

FIRMA II : sem cotação

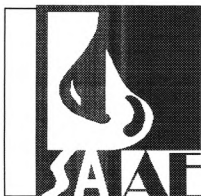
FIRMA III: sem cotação

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III
01	Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção da Motocicletas, de Placa HSH-3038 e HSH-9045 para atender as necessidades do Setor Operacional do SAAE	388,00	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
RUBRICA _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º. 043/2017

DISPENSA N.º. 042/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Floriano Alves Machado MEI

Item	Descrição do Material e serviço	Floriano Alves Machado MEI		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das Motocicletas de Placa HSH-3038 e HSH-9045, para atender as necessidades do setor Operacional do SAAE	01	388,00	388,00
VALOR TOTAL		R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta Oito reais)		

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017


Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeiro



RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 043/2017

DISPENSA N.º. 042/2017

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das Motocicletas de Placa HSH-3038 e HSH-9045, para atender as necessidades do setor Operacional do SAAE

VENCEDOR: Floriano Alves Machado MEI

CNPJ: 20.131.950/0001-62

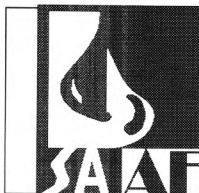
C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR: R\$ 388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito reais)

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controlador Almoarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 06 de Abril de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação nº.042/2017 a que trata o processo nº. 043/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção das Motocicletas de Placa HSH-3038 e HSH-9045, para atender as necessidades do setor Operacional do SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Floriano Alves Machado MEI, Rua Afonso Pena nº460 Bairro Silvino de Barros, Bandeirantes - MS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.950/0001-62, vencedora do certame com o valor de R\$ **388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito reais)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Floriano Alves Machado MEI, Rua Afonso Pena nº460 Bairro Silvino de Barros, Bandeirantes - MS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.950/0001-62, vencedora do certame com o valor de R\$ **388,00 (Trezentos e Oitenta e Oito reais)**;

. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 06 de Abril de 2017

Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

PROCESSO N.º

Folhas

NOTA DE EMPENHO

91
RUBRICA

NOTA DE EMPENHO N° 91	FICHA: 32	DATA: 06/04/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
---------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: FLORIANO ALVES MACHADO MEI	20.131.950/0001-62	CÓDIGO: 641
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA	BANDEIRANTES	- MS 79430-000
ENDEREÇO ELETRONICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS PLACA HSH 3038 E HSH 9045, CONFORME PROCESSO N° 043/2017.	Liquido 388,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	388,00
----------------	--------------------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.19 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Manutenção e Conservação de Veículos OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
162.590,00	141.116,00	388,00	21.086,00

VALOR A SER PAGO R\$ 388,00
trezentos e oitenta e oito reais *****

DESCONTOS	
-----------	--

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 06/04/2017

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA - CRC/MS 10460

MARIA ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORIANO ALVES MACHADO 11136936149
CNPJ: 20.131.950/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:53:48 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.

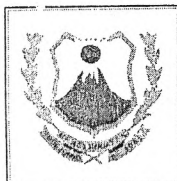
Código de controle da certidão: **F05F.95A4.B09C.9385**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota 00007	Série Folhas N.º
Data e Hora da Emissão 06/04/2017 às 13h25	
Código de Verificação 0604132226XZNmUe	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: FLORIANO ALVES MACHADO MEI

CNPJ: 20.131.950/0001-62

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 6000407

Endereço: Rua AFONSO PENA, 460, SILVINO DE BARROS

Telefone: (67) 9904-9350

Município: Bandeirantes

UF: MS E-mail: mscontabilband@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SAAE- BANDEIRANTES

CNPJ: 15.435.910/0001-74

Inscrição Municipal:

Inscrição Estadual: 283201974

Endereço: Rua Coronel Antônio Gonçalves, 100, Centro

Telefone: (67) 3261-1290

Município: Bandeirantes

UF: MS E-mail: edusaae@terra.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

MANUTENÇÃO E PEÇAS MOTOCICLETA PLACA HSH 3038 E HRW 9045

CMST:

4. 9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Item de Serviço (Lei Complementar 116/203)

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	MANUTENÇÃO E PEÇAS MOTOCICLETA PLACA HSH 3038	1,00	130,00	130,00
2	sim	MANUTENÇÃO E PEÇAS MOTOCICLETA PLACA HSH 9045	1,00	258,00	258,00
PIS (0,00%)		COFINS (0,00%)	INSS (0,00%)	IR (0,00%)	CSLL (0,00%)
R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 388,00

Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 388,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------	--------------------	---------------------------

Outras Informações

Competência da Nota Fiscal: 04/2017

Liquidação: A RECOLHER PELO PRESTADOR

Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.

Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS

Tributação: Tributável MEI Simples Nacional

Recebi(emos) de FLORIANO ALVES MACHADO MEI os serviços constantes na nota fiscal 00007.

Data _____ Assinatura _____

RECEBIMOS

EM 17-04-2017

Declaro que o material constante
desta conta foi prestado.

Localidade e Data

Assinatura

Cargo

Certifico que o Serviço de que trata
esta conta foi prestado.

Localidade e Data

Assinatura

Cargo

 Ignês Coelho Soares
 Controle Almoarifado

RUBRICA

Série Número
856412

Pago a
Floriano A.M.

Data **18/04/2017**

Saldo Anterior

Total

Este Cheque **388,00**

Saldo

=388,00=

Trezentos e Oitenta e Oito Reais.
Floriano Alves Machado
Rondeirantes-RO, 18 Abril 2017

CÓPIA DE CHEQUE : 856412



DO BANCO : do Brasil S/A

UTILIZADO PARA : Pagamento a Florianos Alves Machado referente a Nota Fiscal de Nº007/2017

CHEQUE ASSINADO POR :

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Adalto Ramos de Souza
Diretor Administrativo

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00007	Série -	
			Data e Hora da Emissão 06/04/2017 às 13h25		
			Código de Verificação 0604132226XZmUe		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social: FLORIANO ALVES MACHADO MEI CNPJ: 20.131.950/0001-62 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 6000407 Endereço: Rua AFONSO PENA, 460, SILVINO DE BARROS Telefone: (67) 9904-9350 Município: Bandeirantes UF: MS E-mail: mscontabilband@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social: SAAE- BANDEIRANTES Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 283201974 CNPJ: 15.435.910/0001-74 Telefone: (67) 3261-1290 Endereço: Rua Coronel Antônio Gonçalves, 100, Centro Município: Bandeirantes UF: MS E-mail: edusaae@terra.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição: MANUTENÇÃO E PEÇAS MOTOCICLETA PLACA HSH 3038 E HRW 9045					
NAE: 43-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas					
Item de Serviço (Lei Complementar 116/203) 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).					
	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	MANUTENÇÃO E PEÇAS MOTOCICLETA PLACA HSH 3038	1,00	130,00	130,00
2	sim	MANUTENÇÃO E PEÇAS MOTOCICLETA PLACA HSH 9045	1,00	258,00	258,00
PIS (0,00%) R\$ 0,00		COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00%) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 388,00					
Valor Total Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 388,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	
Outras Informações					
Período de Competência da Nota Fiscal: 04/2017 Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante pelo Simples Nacional e sua alíquota é 2,00%.			Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS Tributação: Tributável MEI Simples Nacional		
Recebi(emos) de FLORIANO ALVES MACHADO MEI os serviços constantes na nota fiscal 00007. Data _____ Assinatura _____					

RECEBIMOS

EM-17-04-2017



Declaro que o serviço de que trata esta conta foi prestado.

Bandeirantes 06-04-17
Localidade e Data

Assinatura
Ignês Coelho Soares

Cargo
Controlador Almoço

certifico que o Serviço de que trata esta conta foi prestado.

Bandeirantes 06-04-17
Localidade e Data

Assinatura
Ignês Coelho Soares

Cargo
Controlador Almoço



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLORIANO ALVES MACHADO 11136936149
CNPJ: 20.131.950/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:53:48 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **F05F.95A4.B09C.9385**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTESTIRADENTES, 2005
15.435.910/0001-74

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

91 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 32

DATA: 06/04/2017

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 18/04/2017

NOME: FLORIANO ALVES MACHADO MEI

20.131.950/0001-62

CÓDIGO: 641

ENDEREÇO: AV AFONSO PENA

BANDEIRANTES

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS PLACA HSH 3038 E HSH 9045,
CONFORME PROCESSO Nº 043/2017.

OR

SOMA

388,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

02 10 22

SAAE

3.3.90.39.19

Manutenção e Conservação de Veículos

17.512.0012.2004.0000

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

VALOR DO EMPENHO

LIQUIDADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO

SALDO A LIQUIDAR

388,00

388,00

388,00

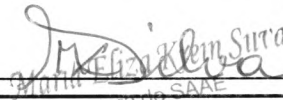
0,00

VALOR A SER PAGO R\$

388,00

trezentos e oitenta e oito reais *****

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 06/04/2017



A DESPESA REFERENTE A ESTE SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

IGNES COELHO DE SOARES

CONTROLE DE ALMOXARIFADO

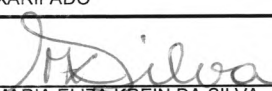
CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

ELISANGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA CRC/MS Nº 10460

DATA


MARIA ELIZA KREIN DA SILVA
ORDENADORA - PORT. 024/2009

DESPESA PAGA EM

RECIBO

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA SUBEMPENHO.

NOME:
CNPJ/CPF:



SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES

TIRADENTES, 2005

15.435.910/0001-74

Exercício: 2017

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00176

DATA: 18/04/2017 VENCTO:18/04/2017 PAGTO: 18/04/2017
 Credor...: FLORIANO ALVES MACHADO MEI CNPJ: 20.131.950/0001-62 Cod: 641
 Endereço: AV AFONSO PENA
 Cidade...: BANDEIRANTES CEP: 79430-000

Discriminação...:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS PLACA HSH 3038 E HSH 90 45, CONFORME PROCESSO N° 043/2017.

Valor **388,00**

(trezentos e oitenta e oito reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *


Despesa Bruta: **R\$ 388,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
91	/ 1	OR 021022	17.512.0012.2004.0000	3.3.90.39.00	R\$ 388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388,00
TOTAL					R\$ 388,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 388,00

Despesa Líquida: **R\$ 388,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE 18/04/17



 MARIA ELIZA KREI SILVA
 ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	114.014-0	856412	388,00
TOTAL			R\$ 388,00

Despesa paga em 18/04/2017 Com os recursos acima discriminados



 ADALTO RAMOS DE SOUZA
 ENCARREGADO FINANCEIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____